

Indicação nº 227/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

LEONARDO LIMA DA COSTA, vereador com assento nesta Casa Legislativa, subscrito conforme o regimento em vigência, vem, respeitosamente, indicar à Excelentíssima **Sra. Prefeita Raimunda Nilda da Silva Cruz**, Chefe do Poder Executivo Municipal, e extensivo a Secretaria Municipal de Saúde - **SAÚDE** e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento - **SEMOP**, A realização da **reforma e ampliação da UBS DR. ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**, do bairro de jardim planalto.

Justificativa

A presente proposição encontra amparo no Art. 3º da Emenda Impositiva nº 383/2025, fundamentada pela **Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023**. Esta norma estabelece o caráter compulsório da execução orçamentária e financeira das programações decorrentes de emendas individuais, no limite global de **2,0% (dois por cento)** da Receita Corrente Líquida do exercício anterior.

A destinação do aporte financeiro de **R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)** observa estritamente os princípios da *isonomia* e da *impessoalidade*, estando devidamente vinculada à seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Gestora:** 02.051 – Fundo Municipal de Saúde.
- **Subfunção:** 301 – Atenção Básica.
- **Programa:** 0003 – Saúde Inclusiva, Acessível e Igualitária.
- **Ação Estruturante:** 1039 – Estruturação e Reativação das Unidades de Atenção Primária em Saúde.
- **Natureza da Despesa:** Grupo 4 – Investimento.

Ressalte-se que a referida emenda foi incorporada ao texto da **Lei Orçamentária Anual (LOA 2026)**, tornando-se norma de execução obrigatória pelo Poder Executivo. A intervenção na unidade de saúde em tela é medida de urgência para garantir o cumprimento das metas de saúde pública e o aprimoramento da infraestrutura de atendimento básico aos munícipes do bairro Jardim Planalto.

Pelo exposto, requer-se o cumprimento dos prazos legais para empenho, liquidação e pagamento da referida subvenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

DATA: 10 / 03 / 2026

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 10 / 03 / 2026

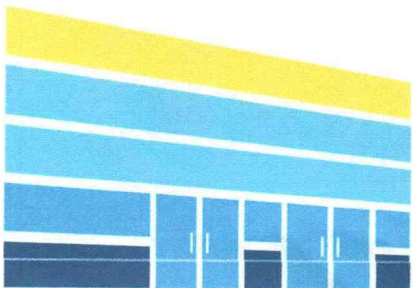
Michaels Assunção

1º Secretário

Plenário Dr. Mário Medeiros, 09 de março de 2026.



Leonardo Lima da Costa
Vereador Autor



ANEXO


Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por Dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), na data da sua aprovação.

Parnamirim/RN, 25 de novembro de 2025.


Leonardo Lima da Costa
Vereador Autor



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br



EMENDA Nº. 383/2025
AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DR. ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, BAIRRO DE JARDIM PLANALTO, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DR. ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, BAIRRO DE JARDIM PLANALTO, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil), com o objetivo de **UBS DR. ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, BAIRRO DE JARDIM PLANALTO**, no Município de Parnamirim/RN, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

ORGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0003 - SAÚDE INCLUSIVA, ACESSÍVEL E IGUALITÁRIA
AÇÃO	1039 - ESTRUTURAÇÃO E REATIVAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
GRUPO DE DESESA	4 - INVESTIMENTO
VALOR	R\$ 206.000,00 (DUZENTOS E SEIS MIL REAIS)
FONTE DE CUSTEIO/REMANEJAMENTO	AÇÃO 2520- EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

